



=LEI Nº 529=

DISPONGO SÔBRE: Autorização ao Prefeito a incluir dispositivos na escritura de doação do imóvel destinado à construção do Grupo Escolar da Vila Industrial.

ANTÔNIO SANDOVAL NETTO, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente, decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - A Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, autoriza o Chefe do Executivo, na escritura de doação do imóvel destinado à construção do Grupo Escolar da Vila Industrial, a se obrigar a vir desapropriá-lo amigável ou judicialmente, e novamente doá-lo ao Instituto de Previdência do Estado de São Paulo, no caso de ser êle reivindicado por terceiros a qualquer título, ou anulado a doação.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, 30 de novembro de 1959

Antônio Sandoval Netto,
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 30 (trinta) dias do mês de novembro de 1959.

Luiz Maurício Sandoval,
Diretor da Secretaria

Escrituras Livros N.º 102 Fls. 20/Verso
77
ESCRITURAS